

INSTRUÇÕES DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS

O QUE É A PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA:

A Prática Profissional Supervisionada compreende diferentes atividades de vivência profissional, aprendizagem e trabalho, correlatas à área do curso técnico, **que o aluno deverá cumprir como carga horaria obrigatória para a conclusão do curso técnico.**

As atividades aceitas, e a proporcionalidade da carga horaria de cada uma, será fixada pela coordenação do curso, e divulgada aos alunos. (consultar o PPC do curso)

Desse modo, todos os alunos deverão, ao longo do período em que estiverem regularmente matriculados, buscar a realização dessas atividades, de modo a cumprir a carga horaria prevista vinculadas a Prática Profissional.

Cabe ressaltar que a conclusão do curso depende da integralização da carga horaria de práticas profissionais.

Cada Coordenação disponibilizará professores supervisores da Prática Profissional. Estes serão responsáveis por orientar os estudantes em relação às obrigatoriedades exigidas pelo curso, receber a documentação necessária para a comprovação das atividades, e informar a SERAC que o aluno cumpriu a carga horaria exigida (os docentes supervisores de cada curso deverão ser verificados junto as coordenações).

COMO INTEGRALIZAR A CARGA HORARIA DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS

1. O aluno deverá buscar junto ao professor supervisor de práticas profissionais o FORMULÁRIO PARA INTEGRALIZAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA (PPO), instruções para o seu preenchimento e demais instruções gerais.
2. Ao longo do curso, o aluno deverá realizar atividades de práticas profissionais aceitas nos PPCs de seu curso, e juntar os comprovantes documentais dessas atividades.
3. O aluno deverá apresentar ao docente supervisor, junto ao formulário de integralização, os comprovantes de atividades de práticas profissionais.
4. O docente irá dar o parecer da carga horaria cumprida pelo aluno no formulário de integralização.
5. Uma vez cumprida toda a carga horaria de Práticas Profissionais previstas para o curso, o formulário de integralização devidamente preenchido deverá ser entregue pelo aluno ao docente supervisor
6. O docente supervisor encaminhará o parecer definitivo de cumprimento da carga horaria de Práticas Profissionais do aluno à SERAC
7. A SERAC lança no sistema acadêmico e currículo do aluno a conclusão de Prática Profissional.

ESTÁGIO COMO PRÁTICA PROFISSIONAL PARA CURSOS TECNICOS

A partir de 2025, seguindo as orientações dispostas na Resolução 19/2024 CEPE/CEFET/RJ, o estágio supervisionado, previsto nos planos curriculares dos cursos técnicos, foi substituído pela **Prática Profissional Supervisionada**.

Desse modo o estágio supervisionado, para os cursos técnicos, será parte integrante das práticas profissionais, sendo uma das atividades possíveis para conclusão desta (a inclusão do estágio como atividade de prática profissional é uma prerrogativa de cada coordenação, desse modo o aluno deve verificar se o estágio consta como atividade aceita no PPC de seu curso).

A quem se aplica:

- Todos os alunos ingressantes em cursos técnicos a partir de 2025, já terão previstos em seus currículos dos cursos técnicos, a prática profissional supervisionada.
- Os alunos dos cursos técnicos integrados com matrícula ativa entre 2020 e 2025 poderão optar por continuarem com o estágio obrigatório ou migrarem para a prática profissional.
- Os alunos dos cursos técnicos subsequentes com matrícula ativa entre 2022 e 2025 poderão optar por continuarem com o estágio obrigatório ou migrarem para a prática profissional.

Obs.: Os estudantes que realizarem estágio no âmbito da prática profissional terão como comprovantes da carga horaria de estágio cumprida a Ficha de Frequência e relatório devidamente avaliados e finalizados. Esses documentos deverão ser apresentados ao docente supervisor das Práticas Profissionais como comprovante de realização da carga horaria (não sendo mais necessário o envio destes para a SERAC do campus)